



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu Artigo 48 § 1º Inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 10 de Julho de 2025, a Audiência Pública, para discussão e apresentação de ações para elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2026.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09h00min.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candiba, 30 de Junho de 2025

Atenciosamente



Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal